LEI MUNICIPAL Nº 2005 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Cria o Cargo em Comissão de Chefe dos Serviços de Necropsia e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAZ SABER,** em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo em Comissão de Médico Chefe dos Serviços de Necropsia, vinculado à Sec. da Saúde, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO

Médico Chefe dos Serviços de Necropsia.

NÚMERO DE CARGOS

- 01 (um)

PADRÃO

- CC 4 OU FG 4

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Exercer a função de chefia dos serviços de necropsia, responsabilizando-se pelos procedimentos atinentes ao trabalho do Posto do Instituto Médico Legal de São Jerônimo.

HORÁRIO

- À disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO

- indicação pelo Prefeito Municipal

EXIGÊNCIA : Curso superior de Medicina, com curso de extensão que demonstre sua habilitação para a realização de necropsias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data retroativa a 1º.12.01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA